

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Suledil Bernardino da Silva (Interino)

Procuradoria Geral do Município
Fabrício Viana Ribeiro

Secretaria Municipal de Finanças
Benilson Paravidino

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo
Marcelo Neves Barreto

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Edilson Peixoto Gomes

Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

Secretaria Municipal de Defesa Civil
Henrique Oliveira

Secretaria Municipal de Educação
Joilza Rangel Abreu

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Eduardo Augusto Barbosa Alves

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
José Alberto Nogueira Pereira

Secretaria Municipal de Cultura
Orávio de Campos Soares

Fundação Municipal Trianon
Aline de Souza Ferreira

Secretaria Municipal da Família e Assistência Social
Izaura Colodete de Sá Freire

Secretaria de Controle e Orçamento
Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Administração
Walter Jobe

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Zacarias de Albuquerque

Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária
Gilmar Barbosa Lemos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Wilson Rodrigues Cabral Filho

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça

www.campos.rj.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

*Processo Despachado pela Senhora Prefeita
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral*

PROC. Nº NOME

23271/11 - José Carlos Ribeiro - Sec. Finanças

SECRETARIA DE GOVERNO

em 28/08/12

Suledil Bernardino
- Secretário de Governo -

Id: 1367306

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo

PORTARIA SEDEP Nº 001/2012

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de retirada de 02 (dois) membros da Comissão criada para fiscalizar a execução de todas as etapas dos serviços de avaliação técnica contratados para a realização do Inventário Turístico de Campos dos Goytacazes.

Resolve:

Alterar o item 3 da portaria 001/2011, que passa a ter a seguinte redação:

3 - A Comissão de Avaliação Técnica será composta pelos seguintes membros:

- Marcelo Neves Barreto
- Ana Néri Lisboa de Alvarenga
- Fábio Luiz Fagundes
- Diogo Manhães Henriques
- Jorge Fernando de Azevedo Trindade
- Everaldo Reis Tavares Rangel
- Paulo Gustavo Barbosa de Abreu
- Paulo Cesar Nunes Thomaz

4 - Publique-se

Campos dos Goytacazes-RJ, 28 de agosto de 2012.

Marcelo Neves Barreto
Secretário

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Id: 1366973

Secretaria Municipal de Educação

HOMOLOGAÇÃO

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 041/12, processo nº 2012.012.000162-0-PR cujo objeto é a aquisição de livros para as bibliotecas das escolas da rede municipal de educação, sendo livros para bibliotecas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação às licitantes vencedoras:

VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, vencedora dos lotes 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 16; 17; 18; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37 e 39, com o valor global de R\$ 918.595,00 (novecentos e dezoito mil e quinhentos e noventa e cinco reais);

TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, vencedora dos lotes 15 e 38, com o valor global de R\$ 93.925,00 (noventa e três mil e novecentos e vinte e cinco reais).

PUBLIQUE-SE

Em 22 de agosto de 2012.

Joilza Rangel Abreu
= Secretária Municipal de Educação =

Id: 1367267

Coordenadoria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E URBANISMO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2012.034.000160-7-PR, Tomada de Preços nº. 055/12, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, a obra de recuperação da infra-estrutura do Bairro Leopoldina, à empresa ECON CAMPOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA com o valor total de R\$ 718.053,05 (setecentos e dezoito mil e cinquenta e três reais e cinco centavos).

vPUBLIQUE-SE.

Em 23 de agosto de 2012.

Edilson Peixoto Gomes

= Secretário Municipal de Obras e Urbanismo =

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2012.034.000192-3-PR, Tomada de Preços nº. 049/12, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, a obra de reforma das calçadas - Avenida Vinte e Quatro de Outubro - Campos dos Goytacazes, à empresa vencedora JUEDSON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA com o valor total de R\$ 1.464.520,33 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais e trinta e três centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 23 de agosto de 2012.

Edilson Peixoto Gomes

= Secretário Municipal de Obras e Urbanismo =

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2012.034.000218-5-PR, convite nº. 143/12, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, a obra de pavimentação em paralelos nos trechos da Travessa Pedro Luiz - Dores de Macabu, à licitante vencedora FIRE DE CAMPOS EMPREENDIMENTOS LTDA com o valor total de R\$ 34.937,51 (trinta e quatro mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 22 de Agosto de 2012.

Edilson Peixoto Gomes

= Secretário Municipal de Obras e Urbanismo =

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2012.034.000288-6-PR, convite nº. 171/12, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, obra de regularização, limpeza e roçada de Estradas, nas Estradas CA134, (Estrada do Cerco) e CA108, (Estrada da Pataca), à licitante vencedora RIBEIRO E AZEVEDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA com o valor total de R\$ R\$ 102.867,20 (cento e dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 24 de Agosto de 2012.

Edilson Peixoto Gomes

= Secretário Municipal de Obras e Urbanismo =

Id: 1367271

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Finanças

Edital de Convocação

Ficam os contribuintes de que tratam as inscrições Mobiliárias, Imobiliárias e afins relativos aos anos 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011 convocados para pagarem os seus respectivos débitos, no prazo de 15 dias, sob pena de serem adotados as medidas legais cabíveis.

Caso os débitos já tenham sido quitados quando desta publicação, pedimos encaminhar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Finanças.

2008	0000033381	0000065703	0000091820	0000120586	0000153310	0000030186
INSCRIÇÕES	0000033407	0000065736	0000092991	0000122047	0000153344	0000031082
IMOBILIÁRIAS	0000034366	0000065913	0000093319	0000122127	0000154416	0000032455
	0000001451	0000034408	0000066018	0000122347	0000155037	0000033524
	0000002210	0000034491	0000066033	0000122482	0000155280	0000033676
	0000002326	0000035569	0000066268	0000122515	0000155523	0000034498
	0000002401	0000037014	0000066428	0000123139	0000155622	0000034687
	0000005133	0000037315	0000066761	0000123915	0000156423	0000035267
	0000005770	0000037690	0000066775	0000124182	0000158573	0000035880
	0000006578	0000039126	0000066854	0000124803	0000159384	0000036223
	0000006663	0000039261	0000067063	0000125405	0000161489	0000036348
	0000007087	0000039440	0000068013	0000125828	0000161566	0000036582
	0000009866	0000039593	0000068206	0000126843	0000162173	0000037009
	0000009972	0000039639	0000068981	0000128513	0000162202	0000037042
	0000010996	0000040449	0000069022	0000129181	0000164959	0000038869

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo	1
Atos do Poder Executivo	1
Atos da Prefeita	1
Despachos da Prefeita	1
Atos do Vice-Prefeito	1
Despachos do Vice-Prefeito	1
Procuradoria Geral do Município	1
Secretaria Municipal de Governo	1
Secretaria Particular	1
Secretaria de Comunicação Social	1

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais)

Planejamento e Gestão	1
Finanças	1
Administração	1
Controle e Orçamento	1
Desenvolvimento Econômico e Petróleo	1
Agricultura e Pesca	1
Trabalho e Renda	1
Defesa do Consumidor	1
Cultura	1
Saúde	1
Família e Assistência Social	1
Educação	1
Justiça e Assistência Judiciária	1
Infraestrutura	1
Obras e Urbanismo	1
Meio Ambiente	1
Serviços Públicos	1
Segurança e Ordem Pública	1
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	1
CÂMARA MUNICIPAL	5

0000011316	0000041024	0000069133	0000098929	0000129694	0000170118	0000039676
0000011591	0000041091	0000069718	0000099624	0000129717	0000170201	0000039981
0000011651	0000041301	0000069804	0000099875	0000129746	0000171515	0000040611
0000011792	0000041800	0000070033	0000100131	0000130039	2009	0000041174
0000012026	0000042077	0000070099	0000100177	0000130308	INSCRIÇÕES	0000042253
0000012430	0000042568	0000070364	0000100726	0000130522	IMOBILIÁRIAS	0000042382
0000013162	0000043639	0000070465	0000101307	0000131293	0000000727	0000042385
0000013419	0000044621	0000072365	0000101553	0000131367	0000000848	0000043098
0000014063	0000044875	0000072980	0000102043	0000131975	0000002491	0000043211
0000014594	0000044947	0000073198	0000102193	0000132396	0000003131	0000044587
0000015412	0000046081	0000073292	0000102356	0000132651	0000003242	0000044968
0000016259	0000046147	0000073479	0000102911	0000132660	0000003328	0000045048
0000016489	0000047993	0000073505	0000103172	0000133070	0000003914	0000045180
0000016616	0000048372	0000073705	0000103551	0000133157	0000005059	0000046078
0000018772	0000048523	0000073956	0000103849	0000133642	0000005620	0000046625
0000019536	0000049606	0000074243	0000105428	0000134074	0000005751	0000047258
0000019780	0000050305	0000074303	0000106725	0000134169	0000005854	0000048751
0000020103	0000052409	0000074635	0000106908	0000134768	0000007677	0000050143
0000020286	0000053273	0000074795	0000107481	0000136599	0000007833	0000051478
0000020749	0000054810	0000074802	0000107687	0000137002	0000007978	0000051862
0000021165	0000055092	0000075103	0000108259	0000138339	0000008147	0000051998
0000021453	0000055117	0000075252	0000109111	0000139256	0000008411	0000052149
0000021521	0000056107	0000075441	0000109815	0000139276	0000011858	0000052348
0000021544	0000056204	0000075944	0000109992	0000139769	0000012643	0000052373
0000021807	0000056436	0000076296	0000110055	0000139970	0000012685	0000052413
0000021881	0000056578	0000076475	0000110591	0000140120	0000014290	0000052595
0000022102	0000057472	0000080391	0000110931	0000140300	0000014342	0000052866
0000022214	0000057975	0000080460	0000111557	0000140359	0000014428	0000053810
0000022440	0000058498	0000080862	0000111739	0000141444	0000014542	0000054203
0000022535	0000058838	0000081294	0000112436	0000142197	0000015222	0000055049
0000023030	0000059379	0000081318	0000112760	0000142326	0000016720	0000055348
0000023165	0000059389	0000081446	0000112927	0000142645	0000018494	0000055673
0000023389	0000059467	0000081868	0000113587	0000143477	0000018644	0000056188
0000024303	0000059531	0000082238	0000114091	0000144195	0000020394	0000056620
0000025893	0000059554	0000082313	0000114221	0000144257	0000020716	0000057183
0000026107	0000059791	0000085004	0000114457	0000145110	0000021308	0000057260
0000026389	0000059844	0000085470	0000114792	0000145275	0000023034	0000057564
0000026464	0000060216	0000085707	0000115302	0000145418	0000023060	0000057641
0000027735	0000061049	0000087862	0000115493	0000145500	0000023534	0000057782
0000027775	0000061328	0000088665	0000115650	0000146005	0000024005	0000057810
0000027820	0000061538	0000089919	0000115896	0000146702	0000024293	0000057998
0000029009	0000061643	0000090185	0000116428	0000146951	0000024345	0000058350
0000029445	0000061707	0000090192	0000116859	0000147045	0000025034	0000059026
0000030530	0000062621	0000090620	0000116951	0000147792	0000025663	0000059798
0000030541	0000062874	0000090841	0000117280	0000147805	0000025678	0000060066
0000030653	0000063380	0000090852	0000117466	0000147990	0000026166	0000060095
0000030875	0000064197	0000090925	0000117635	0000148003	0000026355	0000061304
0000032038	0000064216	0000091276	0000117874	0000148164	0000026814	0000061457
0000032260	0000064645	0000091535	0000118012	0000150551	0000027500	0000061520
0000032510	0000064660	0000091581	0000118148	0000151800	0000028570	0000062388
0000032566	0000064889	0000091641	0000118225	0000152999	0000029835	0000063863
0000033364	0000065115	0000091818	0000118927	0000153278	0000029991	0000064098
0000064168	0000097011	0000126913	0000166854	0000035589		0000072584
0000064558	0000097127	0000128293	0000166863	0000036320		0000072931
0000065317	0000097211	0000129533	0000166930	0000036986		0000072947
0000065373	0000097722	0000129587	0000167548	0000038990		0000073389
0000065395	0000098052	0000129693	0000168672	0000039092		0000074029
0000065436	0000098531	0000129920	0000170129	0000039223		0000075107
0000065525	0000099406	0000130328	0000170315	0000040024		0000075743
0000065645	0000101262	0000131832	0000170368	0000040989		0000075830
0000065786	0000101449	0000132958	0000170509	0000041468		0000076084
0000066176	0000101450	0000133139	0000170575	0000042832		0000076944
0000066444	0000101693	0000133157	0000170852	0000043235		0000076976



Rosinha Garotinho
PREFEITA
Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO
Suledil Bernardino da Silva (interino)
SECRETÁRIO DE GOVERNO
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Mário Lopes Machado
PRESIDENTE DA FMIJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

E-MAIL: diario.oficial@campos.rj.gov.br **SITE:** www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - *Chefe de Publicação*
Mayra Freire Amaral.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - *Diretor de Comunicação Interna*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

0000071565	0000108075	0000139759	0000011019	0000048299	0000086270
0000073363	0000108272	0000140169	0000011217	0000048593	0000086405
0000073642	0000109165	0000140405	0000012264	0000050504	0000086528
0000073858	0000109222	0000140410	0000012276	0000050801	0000087231
0000073937	0000109684	0000140416	0000014574	0000051224	0000087898
0000073941	0000110300	0000142508	0000016203	0000051775	0000088891
0000074691	0000110309	0000142715	0000016262	0000053289	0000089600
0000074814	0000110518	0000142858	0000016558	0000053436	0000090231
0000075209	0000110845	0000142886	0000017019	0000054454	0000090393
0000075479	0000111805	0000143505	0000017553	0000056235	0000090462
0000075744	0000112506	0000143563	0000017753	0000057066	0000090610
0000076172	0000113461	0000144787	0000017766	0000057768	0000090876
0000076241	0000113500	0000144921	0000018044	0000058883	0000090940
0000076492	0000113579	0000145177	0000018069	0000060134	0000091538
0000076778	0000114362	0000145200	0000019452	0000060150	0000091660
0000077256	0000114781	0000145253	0000019580	0000060465	0000091852
0000079953	0000114846	0000145384	0000021515	0000060612	0000092435
0000079954	0000114887	0000145824	0000022184	0000060659	0000092880
0000080247	0000115237	0000146478	0000022791	0000060794	0000093206
0000080605	0000115298	0000146773	0000023191	0000060808	0000093405
0000081210	0000115308	0000146854	0000023380	0000061047	0000093617
0000081221	0000116081	0000147338	0000023819	0000061126	0000093718
0000081282	0000116117	0000147661	0000024249	0000061145	0000093979
0000081476	0000116308	0000147917	0000024852	0000061250	0000095782
0000082170	0000116511	0000148113	0000025244	0000061648	0000096043
0000082436	0000116679	0000151103	0000025342	0000062106	0000096143
0000082450	0000116873	0000153097	0000025628	0000062557	0000096792
0000084746	0000116923	0000153195	0000026275	0000062972	0000096828
0000084894	0000117040	0000153331	0000026672	0000063713	0000096852
0000085995	0000117411	0000154585	0000026696	0000063794	0000098185
0000086536	0000117494	0000155224	0000026987	0000063963	0000098761
0000086717	0000117670	0000155719	0000027323	0000064750	0000099242
0000086994	0000117707	0000157014	0000027568	0000064882	0000099692
0000087679	0000118951	0000157206	0000028168	0000065020	0000099857
0000087736	0000119593	0000157371	0000028180	0000065022	0000100188
0000087787	0000121282	0000157792	0000028203	0000065701	0000100305
0000089249	0000121356	0000157873	0000029477	0000065861	0000100514
0000089950	0000121391	0000158643	0000030148	0000066000	0000100643
0000090030	0000121878	0000158867	0000030518	0000066345	0000100841
0000090237	0000121977	0000159042	0000030948	0000066472	0000101356
0000090728	0000122226	0000159082	0000031420	0000066641	0000101855
0000090852	0000122365	0000160170	0000031658	0000066674	0000101943
0000091159	0000123616	0000160730	0000031799	0000067127	0000102101
0000091270	0000123945	0000162006	0000031971	0000067741	0000102195
0000092766	0000123956	0000162362	0000032965	0000068088	0000103775
0000095437	0000124224	0000163954	0000034176	0000070014	0000104023
0000095647	0000125003	0000164959	0000034192	0000070354	0000105400
0000096794	0000125509	0000165581	0000034678	0000072175	0000105491
0000105820	0000133182	0000004756	0000045895	0000080647	0000151356
0000106174	0000133714	0000006417	0000047166	0000081367	0000151986
0000106285	0000136581	0000006893	0000047588	0000081512	0000152105
0000107111	0000136966	0000007610	0000048273	0000082000	0000152747
0000107242	0000138779	0000008398	0000048361	0000082044	0000154230
0000107459	0000139252	0000008495	0000048396	0000082145	0000155178
0000107483	0000139274	0000009212	0000048424	0000082503	0000155344
0000107738	0000140381	0000009564	0000048888	0000084629	0000156723
0000107795	0000140470	0000009689	0000050087	0000084671	0000157048
0000108632	0000140839	0000009821	0000050288	0000085091	0000157137
0000109113	0000141164	0000011239	0000050570	0000086625	0000157311
0000109269	0000141379	0000011728	0000050902	0000087047	0000157639
0000109705	0000143424	0000011772	0000051089	0000087327	0000158804
0000110269	0000144057	0000012648	0000053215	0000087620	0000159186
0000111432	0000144111	0000013195	0000053361	0000089395	0000159821
0000111709	0000145015	0000014663	0000054329	0000089892	0000160731
0000111743	0000145144	0000015724	0000055038	0000089921	0000160880
0000111929	0000145406	0000016199	0000055087	0000090225	0000164618
0000112374	0000146131	0000016207	0000056419	0000090307	0000166499
0000112466	0000146467	0000016832	0000057656	0000090332	0000166708
0000113092	0000147146	0000017076	0000058086	0000090968	0000166934
0000113283	0000147233	0000017616	0000059171	0000091767	0000167160
0000113340	0000150165	0000017768	0000059588	0000091770	0000167516
0000113506	0000150218	0000018577	0000059763	0000092133	0000167970
0000113595	0000150562	0000018724	0000060093	0000092218	0000168106
0000113793	0000150654	0000019425	0000060317	0000093041	0000169223
0000113830	0000151054	0000019933	0000061285	0000093235	0000169366
0000114367	0000151063	0000020403	0000061310	0000095407	0000170463
0000114425	0000151283	0000020778	0000062638	0000095791	0000170466
0000114906	0000151825	0000020795	0000063147	0000095814	0000170532
0000115088	0000152061	0000021393	0000063477	0000096429	0000170705

0000115088	0000152061	0000021393	0000063477	0000096429	0000130767	0000170705
0000115940	0000152678	0000022241	0000063739	0000096935	0000130772	0000172654
0000116775	0000152899	0000022429	0000064224	0000097227	0000130928	0000172718
0000116791	0000153061	0000022439	0000064371	0000097259	0000131139	0000173844
0000116955	0000153210	0000024582	0000065533	0000097520	0000132295	0000174567
0000117092	0000154391	0000024588	0000066130	0000097680	0000132933	0000175419
0000117388	0000154795	0000024631	0000066482	0000097948	0000133011	0000175892
0000117392	0000154911	0000025204	0000066526	0000098536	0000133022	0000176404
0000117422	0000155240	0000025225	0000066599	0000099710	0000133341	0000176521
0000117453	0000156970	0000026203	0000066805	0000099982	0000134074	0000176558
0000117551	0000157111	0000027375	0000066862	0000100490	0000134985	0000176652
0000117868	0000157586	0000027419	0000066955	0000100516	0000135706	0000177209
0000117880	0000159215	0000027871	0000067761	0000100550	0000136027	0000177363
0000117999	0000161752	0000029035	0000067889	0000100675	0000136134	
0000118471	0000163266	0000029249	0000068968	0000100759	0000136213	
0000118797	0000163320	0000029265	0000069512	0000100907	0000137210	
0000119253	0000165549	0000029542	0000069872	0000100992	0000137500	
0000121578	0000166047	0000030192	0000070536	0000102166	0000137753	
0000121967	0000166551	0000030210	0000071078	0000103553	0000137757	
0000122016	0000166934	0000032407	0000071130	0000104428	0000138200	
0000122027	0000167681	0000032664	0000072174	0000104819	0000140161	
0000122132	0000170038	0000032846	0000072202	0000106660	0000140404	
0000122527	0000170084	0000034170	0000072639	0000107504	0000141096	
0000123003	0000170430	0000034252	0000073082	0000107752	0000141128	
0000123123	0000171954	0000034395	0000073369	0000110141	0000141178	
0000123694	0000172119	0000034443	0000073472	0000110781	0000141541	
0000123998	0000172715	0000034610	0000073849	0000110949	0000141972	
0000124620	0000173824	0000035128	0000074073	0000111630	0000141977	
0000125286	0000173835	0000035451	0000074425	0000112924	0000142997	
0000125421	0000174066	0000036362	0000074441	0000112982	0000143656	
0000126346	0000174475	0000036402	0000075284	0000113286	0000144379	
0000126698	0000174490	0000036912	0000075427	0000113441	0000144421	
0000127101	0000174633	0000037723	0000076065	0000114434	0000144453	
0000127146	0000177083	0000038713	0000076099	0000114547	0000144755	
0000127421	0000177253	0000039686	0000076122	0000114548	0000144934	
0000129189	2011	0000039735	0000076159	0000114723	0000145502	
0000130246	INSCRIÇÕES	0000040078	0000076215	0000114852	0000146075	
0000130394	IMOBILIÁRIAS	0000040237	0000076596	0000114904	0000146100	
0000130729	0000000288	0000041308	0000076661	0000115471	0000147538	
0000131028	0000000675	0000042988	0000076749	0000115608	0000147742	
0000131134	0000002402	0000045276	0000076885	0000115971	0000147868	
0000131297	0000002494	0000045374	0000077062	0000116376	0000148762	
0000131299	0000003443	0000045376	0000079858	0000116427	0000148838	
0000131450	0000004459	0000045465	0000080452	0000116461	0000150245	
0000131816	0000004751	0000045599	0000080513	0000116704	0000150362	

Id: 1366986

Secretaria Municipal de Saúde

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO nº 068/2012 (2012.045.000701-4-PR)
Processo Administrativo nº 2012.005.025409-0-PR

Consideram a manifestação da Assessoria Jurídica desta Secretaria de Saúde, feita às fls. 06/07, e na cópia do Parecer de número 283.002/2011-PGM da Procuradoria Geral do Município, acolho na íntegra as razões e fundamentos lá contidos e, por conseguinte, INDEFIRO a impugnação formulada pela empresa MAXLIFE SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA, através do processo acima epigrafado, mantendo o edital e seus anexos em seus exatos termos.

Decido pelo prosseguimento da licitação em seus trâmites normais.

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 22 de agosto de 2012.

Dr. GERALDO AUGUSTO PINTO VENÂNCIO
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1367245

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 068/2012

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº. 0XX-22-2733-7657, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade **Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços nº 068/2012 do tipo menor preço por lote**, discriminada abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento dos Processos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: Dia 31 de Agosto de 2012 às 10 h (Dez horas).

Campos dos Goytacazes, 28 de agosto de 2012.

Roberta Ramos Robaina Zainotte
Pregoeira

Id: 1367244

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 268/2012.

FATO GERADOR: Pregão Presencial (SRP)nº. 030/2012.

PROCESSO: 2012.099.000108-6-PR.

OBJETO: Aquisição de medicamentos pertencentes à padronização da Farmácia Básica para atendimento a Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

VALOR TOTAL: R\$ 49.914,90(Quarenta e nove mil e novecentos e quatorze reais e noventa centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.

PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 13 de Agosto de 2012.

Dr. Sebastião Tavares Campista Filho
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1366884

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DE CONTRATO: 269/2012.

FATO GERADOR: Pregão Presencial nº. 045/2011- SRP.

PROCESSO: Nº 2011.043.000201-0-PR.

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção, com o fim de abastecer o almoxarifado da FMS, visando atender a demanda dos consertos necessários nos setores do Hospital Ferreira Machado, Geral de Guarus e das Unidades de saúde Pré-Hospitalares da Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **M. SIQUEIRA BARROS ME.**

VALOR TOTAL: R\$ 155.803,57 (Cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos e três reais e cinquenta e sete centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.

PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 14 de Agosto de 2012.

Dr. Sebastião Tavares Campista Filho
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1366885

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 270/2012.

FATO GERADOR: Pregão Presencial (SRP)nº. 052/2011.

PROCESSO: 2011.043.000222-2-PR.

OBJETO: Aquisição de material descartável para atender a Fundação Municipal de Saúde/ HFM.

CONTRATADA: **AREAS E PELUCCHI LTDA.**

VALOR TOTAL: R\$ 12.535,00 (Doze mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.

PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 15 de Agosto de 2012.

Dr. Sebastião Tavares Campista Filho
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1366886

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 271/2012.

FATO GERADOR: Pregão Presencial (SRP)nº. 052/2011.

PROCESSO: 2011.043.000222-2-PR.

OBJETO: Aquisição de material descartável para atender a Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **DIBOÁ COMERCIAL LTDA.**

VALOR TOTAL: R\$ 9.107,82 (Nove mil e cento e sete reais e oitenta e dois centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.

PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 15 de Agosto de 2012.

Dr. Sebastião Tavares Campista Filho
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1366887

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 272/2012.

FATO GERADOR: Pregão Presencial (SRP)nº. 052/2011.

PROCESSO: 2011.043.000222-2-PR.

OBJETO: Aquisição de material descartável para atender a Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **E. ZACARIAS DO NASCIMENTO COM. ART. PAPE-LARIA LTDA.**

VALOR TOTAL: R\$ 28.653,00 (Vinte e oito mil e seiscentos e cinquenta e três reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.

PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 15 de Agosto de 2012.

Dr. Sebastião Tavares Campista Filho
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1366888

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 273/2012.

FATO GERADOR: Pregão Presencial (SRP)nº. 052/2011.

PROCESSO: 2011.043.000222-2-PR.

OBJETO: Aquisição de material descartável para atender a Fundação Municipal de Saúde/ HFM.

CONTRATADA: **HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.710,10 (Tres mil e setecentos e dez reais e dez centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.

PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 15 de Agosto de 2012.

Dr. Sebastião Tavares Campista Filho
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1366889

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 274/2012.

FATO GERADOR: Pregão Presencial nº. 019/2012.

PROCESSO: 2012.099.000118-3-PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de Tomografia do Hospital Ferreira Machado e Hospital Geral de Guarus unidades vinculadas a Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **EMG - EQUIPAMENTOS MÉDICOS GERAIS LTDA.**
VALOR TOTAL: R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) parcelas.
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Campos dos Goytacazes, 15 de Agosto de 2012.

Dr. Sebastião Tavares Campista Filho
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1366890

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 275/2012.
FATO GERADOR: CARTA CONVITE Nº. 003/2012.
PROCESSO: 2012.099.000172-3-PR.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material ortopédico para atender ao HFM/ FMS.
CONTRATADA: **BIO MEDFIX COMÉRCIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME.**
VALOR TOTAL: R\$ 74.104,55 (Setenta e quatro mil e cento e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 16 de Agosto de 2012.

Dr. Sebastião Tavares Campista Filho
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1366891

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 277/2012
FATO GERADOR: Pregão (SRP) nº 058/2011.
PROCESSO: 2011.043.000225-4-PR.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de exames de diagnósticos de eletroencefalograma em pacientes internados na UTI do Hospital Ferreira Machado/FMS.
CONTRATADA: **ELETROCLIN DE CAMPOS CLÍNICA DE ELETRO-FISIOLOGIA LTDA.**
VALOR TOTAL: R\$ 4.335,00 (Quatro mil e trezentos e trinta e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 23 de Agosto de 2012.

Dr. Sebastião Tavares Campista Filho
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1366892

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 278/2012
FATO GERADOR: Pregão (SRP) nº 058/2011.
PROCESSO: 2011.043.000225-4-PR.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de exames de diagnósticos de eletroencefalograma em pacientes internados na UTI do Hospital Ferreira Machado/FMS.
CONTRATADA: **ELETROCLIN DE CAMPOS CLÍNICA DE ELETRO-FISIOLOGIA LTDA.**
VALOR TOTAL: R\$ 335,00 (Trezentos e trinta e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 23 de Agosto de 2012.

Dr. Sebastião Tavares Campista Filho
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1366893

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 276/2012
FATO GERADOR: Pregão (SRP) nº 021/2012.
PROCESSO: 2012.099.000152-4-PR.
OBJETO: Contratação para serviço de realização de exames de Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica (CPRE) para atender a Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **G. FALCÃO RIBEIRO FERREIRA ENDOSCOPIA.**
VALOR TOTAL: R\$ 133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 21 de Agosto de 2012.

Dr. Sebastião Tavares Campista Filho
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1366894

Coordenadoria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - PRAZO

NÚMERO DO CONTRATO: 433/08
PROCESSO n.º 2.08/3809-9
Pregão nº 163/08
CONTRATADA: R. E. D. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Aluguel de grupo gerador a diesel, para atender a situações de energia elétrica alternativa, sejam emergenciais, por falta de energia da concessionária e/ou para iluminação e som de eventos culturais e esportivos - Centro, Bairros e Distritos.
PRAZO DO ADITIVO: 20 (vinte) meses.

Campos dos Goytacazes, 28 de julho de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 388/12
PROCESSO n.º 2012.034.000125-4-PR
Concorrência Pública nº 017/12
CONTRATADA: CONSÓRCIO CIDADE DA CRIANÇA (CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS: PROJEÇONS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, MAGUIMA CONSTRUÇÕES LTDA E RIBEIRO E AZEVEDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA)
OBJETO: obra de reforma e construção da Cidade da Criança - Campos dos Goytacazes.
VALOR GLOBAL: R\$ 10.528.918,60 (dez milhões, quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e dezoito reais e sessenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.
PRAZO DE CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias
Campos dos Goytacazes, 13 de agosto de 2012.

Id: 1367270

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 295/2012
PROCESSO N.º 2012.035.000031-4-PR
PREGÃO n.º 017/12
CONTRATADA: P.C.S. DAMASCENO & CIA LTDA
OBJETO: Aquisição de 01 (um) barco de alumínio, 01(um) motor propulsor e 01(um) rebouque rodoviário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Imediato
PRAZO DE CONTRATO: Imediato
Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2012.

Id: 1367265

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO NÚMERO 8.315 DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores que compõem a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, para a Legislatura 2013/2016.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - É fixado em R\$ 15.031,76 (quinze mil, trinta e um reais e setenta e seis centavos) os subsídios mensais dos Vereadores que compõem a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, para a Legislatura 2013/2016.

Parágrafo único - Este subsídio será pago em doze parcelas anuais.

Art. 2º - Os subsídios de que trata o artigo 1º será revisto na mesma data e proporção do reajuste concedido aos servidores públicos municipais, não podendo, todavia, extrapolar os limites estabelecidos pelo Art. 29 - inciso VI - Alínea "e" da Constituição Federal (EC 25/00).

Parágrafo único - Na eventualidade de extrapolação dos limites constitucionais e o previsto na Lei Complementar nº 101/2000, a Mesa da Câmara baixará ato reconduzindo os valores dos subsídios aos patamares determinados pela legislação superveniente.

Art. 3º - As sessões extraordinárias, tanto as realizadas no período legislativo quanto no recesso parlamentar, não serão remuneradas.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2013.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de agosto de 2012.

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA
- Presidente -

Id: 1366899

RESOLUÇÃO NÚMERO 8.317 DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

Regulamenta os Sistemas de Progressão dos Servidores da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes - CMCG, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Progressão de níveis dos Funcionários da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes - CMCG, reger-se-á pelo Decreto Legislativo nº. 398, de 26 de março de 2008 e pelas disposições constantes desta Resolução.

Art. 2º - A Progressão objetiva a valorização do funcionário deste Legislativo, com avaliações periódicas, através de critérios de merecimento.

Art. 3º - Sistema de Progressão Funcional é o conjunto de possibilidades proporcionadas pela Mesa Diretora desta Casa de Leis, baseada nos princípios de qualificação funcional e de desempenho, que assegure aos servidores o aperfeiçoamento, a reciclagem periódica e as condições indispensáveis a sua ascensão funcional, visando à valorização e profissionalização dos recursos humanos disponíveis, com a finalidade de assegurar a continuidade da ação administrativa, a eficiência e a eficácia do serviço público.

Art. 4º - A forma de evolução funcional é a Progressão.

Art. 5º - Progressão é a passagem do servidor estável, de uma determinada referência para a imediatamente superior, no mesmo nível de vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 6º - A Progressão Funcional será adquirida no exercício de cargo público municipal.

Art. 7º - A Progressão só poderá ser concedida havendo disponibilidade financeira de conformidade com o Art. 15 do Decreto Legislativo nº. 398, de 26 de março de 2008.

Art. 8º - Fica interrompido o interstício, para efeito de Progressão Funcional por Mérito, onde não fará jus o funcionário a respectiva promoção, nos casos a seguir discriminados:

I - Suspensão de vínculo funcional;
II - Afastamento para tratamento de interesses particulares;
III - Sofrer pena de suspensão disciplinar;
IV - Somar 02 (duas) advertências por escrito;
V - Funcionário que estiver à disposição mais de 03 (três) meses no período de avaliação;
VI - Completar 10 (dez) faltas injustificadas ao serviço.

Art. 9º - Obtida a Progressão, o funcionário passará para o padrão de vencimento seguinte, reiniciando a contagem de tempo e às devidas anotações em sua ficha funcional, para efeito de nova apuração de merecimento.

Art. 10º - Caso não alcance o grau de merecimento mínimo, o servidor permanecerá no padrão de vencimento em que se encontra, devendo cumprir o interstício de um ano exigido exercício nesse padrão, para efeito de outra apuração de merecimento.

Art. 11º - Somente poderá concorrer à Progressão o funcionário que estiver no efeito exercício de seu cargo.

Art. 12º - A Progressão Funcional por Mérito decorrerá, necessariamente, de avaliação de desempenho obtido pelo servidor em função do aumento da qualidade efetiva do trabalho e da produtividade por meio de Comissão de Avaliação de Desempenho, regulamentada por Ato Executivo assinado pela Mesa Diretora e com publicação no Diário Oficial do Município.

§ 1º - A avaliação de Desempenho será aplicada a todos os funcionários da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes - CMCG;

§ 2º - A Comissão de funcionários será composta para avaliação de desempenho através de Portaria publicada no Diário Oficial do Município, sempre indicados, em comum acordo pelo Chefe do Poder Legislativo e todo Quadro Permanente da CMCG, não podendo a mesma Comissão ser nomeada por mais de um biênio consecutivo. A mesma será composta por 05 (cinco) membros do quadro efetivo da Casa;

§ 3º - Para a avaliação de desempenho será adotada o formulário constante do Anexo I desta Resolução;

Art. 13º - São atribuições da Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional:

I - Analisar os resultados obtidos pelos funcionários em suas avaliações de desempenho;
II - Formalizar as propostas de concessão de Progressão e Promoção;
III - Produzir e dar publicidade à listagem final dos servidores que adquiriram direito à Progressão;
IV - Promover a elaboração, juntamente com a Gerência de Pessoa da CMCG, dos formulários a serem aplicados, conforme as características dos Sistemas de Progressão e Promoção;
V - Redigir e encaminhar à Mesa Executiva o relatório final de seus trabalhos.

Art. 14º - A avaliação de desempenho contemplará os seguintes quesitos:

I - Qualidade do trabalho;
II - Pontualidade;

III - Assiduidade;
IV - Responsabilidade;
V - Relacionamento interpessoal e integração em trabalho de equipe;

VI - Zelo por material e equipamento;
VII - Iniciativa;
VIII - Criatividade;
IX - Cooperação;

X - Cursos, palestras, seminários e outros métodos de aperfeiçoamento profissional, desde que comprovado o mínimo de 08 horas de atividades desta natureza.

Parágrafo Único - As definições dos fatores de Avaliação de Desempenho constam do Anexo II desta Resolução.

Art. 15º - O registro de avaliação de desenvolvimento do funcionário far-se-á em formulários próprios e se destina a formar histórico funcional de modo a permitir a comissão acima citada apurar aptos a Progressão ou Promoção.

Art. 16º - A avaliação de desempenho deverá ser instaurada e concluída no primeiro semestre do ano de dois mil e nove e seus efeitos pecuniários vigorarão a contar do primeiro dia de julho do referido ano.

§ 1º - Ficam criados os boletins a serem aplicados durante o processo de Avaliação de Desempenho para concessão de Progresso Funcional dos Servidores da CMCG, conforme os anexos I e II desta Resolução.

§ 2º - A avaliação de desempenho será efetuada através das chefias e os ocupantes das mencionadas, também serão analisados pela Comissão de Avaliação deste Poder Legislativo.

Art. 17º - O Boletim, devidamente identificado, deverá ser enviado à chefia imediata do servidor, dentro do prazo legal estabelecido para que se inicie o processo de Avaliação de desempenho para a concessão de Progressão Funcional.

Art. 18º - Na avaliação de desempenho serão criados os critérios com os seguintes conceitos e/ou escalas de pontuação:

I - Não atendeu às expectativas - um ponto;
II - Atendeu parcialmente às expectativas - dois pontos;
III - Atendeu às expectativas - três pontos;
IV - Superou parcialmente às expectativas - quatro pontos;
V - Superou muito às expectativas - cinco pontos.

Art. 19º - Os Servidores, quando em processo de auto avaliação, deverão atribuir, a si próprio, um conceito para cada fator compatível com seu desempenho, preenchendo no Formulário de Avaliação o campo destinado para tal fim.

Parágrafo Único - O funcionário deverá limitar-se a registrar o conceito referente à sua atuação no período e não ao que poderia ter sido em função de sua capacidade.

Art. 20º - Ao término de todas as etapas do processo, sempre cumprindo os prazos determinados na legislação pertinente a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho encaminhará a Direção Geral os respectivos formulários, devidamente preenchidos, com parecer final, seguindo de identificação e assinatura de todos os membros e dos chefes imediato e mediato.

Parágrafo Único - Caberá à Gerência de Pessoas efetuar o registro do resultado obtido no processo de avaliação de desempenho na ficha funcional do Servidor da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

Art. 21º - Somente terá validade a participação do Servidor em cursos ministrados por instituições públicas ou privadas, legalmente reconhecidas. É obrigatória a apresentação dos certificados comprobatórios em cursos e programas de treinamento, de qualificação ou requalificação profissional, com o nome da instituição responsável ou promotora do evento, nome do curso e carga horária respectiva.

Parágrafo Único - A Gerência de Pessoas fará o devido registro nas respectivas fichas funcionais dos servidores desta Casa de Leis, anexando à mesma, cópia autenticada dos respectivos certificados.

CAPÍTULO I DOS PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO

Art. 22º - A Progressão Funcional por Mérito decorrerá, necessariamente, de avaliação de desempenho obtido pelo servidor em função do aumento da qualidade efetiva do trabalho e da produtividade por meio de Comissão de Avaliação de Desempenho e obedecendo aos seguintes critérios:

I - Os cursos de aperfeiçoamento poderão acumular pontos para efeito de avaliação, até o máximo de 30 (trinta) pontos por período de avaliação e conseqüentemente a média aritmética será a divisão dos cursos por suas respectivas cargas horárias.

II - O grau final de Avaliação de Desempenho corresponderá à média aritmética dos graus obtidos em cada um dos quesitos. E permitir que os pontos acumulados em cursos sejam variáveis na escala de hora/aula (h/a), de um a cem;

III - O grau mínimo de Avaliação para receber a progressão funcional por mérito será da pontuação igual ou superior a 30 (trinta) pontos;

IV - Os procedimentos para os pontos pertinentes a cursos e palestras, serão os constantes do Anexo II, desta Resolução.

Art. 23º - Caberá às Comissões de Avaliação de Desenvolvimento Funcional:

I - orientar as chefias e os funcionários quanto aos objetivos, procedimentos e cuidados relativos à Avaliação de Desempenho;
II - apurar a pontuação dos funcionários avaliados, registrando e totalizando os pontos obtidos em cada fator, multiplicados pelos pesos constantes do Anexo II desta Resolução;
III - convocar os avaliadores para prestarem esclarecimento e, caso se constate erros, distorções ou divergências substanciais entre os resultados apresentados pela chefia imediata ou pelo funcionário avaliado, determinar a realização de nova avaliação de desempenho, se for o caso.

CAPÍTULO II DA PROMOÇÃO

Art. 24º - Promoção é a passagem do funcionário para a classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro da mesma carreira.

§ 1º - A promoção por mérito será realizada a cada 01 (um) ano, a contar da publicação do efetivo Plano de Cargos e Salários, e fará jus a um avanço de nível o funcionário qualificado na avaliação dos termos deste Plano.

§ 2º - A promoção por antiguidade será a cada 02 (dois) anos, a contar da progressão funcional por mérito, onde fará jus a um avanço de nível o funcionário não enquadrado na avaliação de merecimento.

§ 3º - Será promovido, com um avanço de nível em cada carreira, o servidor não enquadrado na progressão por merecimento que cumprir o interstício mínimo de 02 (dois) anos ininterruptos, ressaltados os casos previstos em Lei e afastamento médico igual ou inferior a quinze dias e perfazendo o período de trezentos e sessenta e cinco dias, de efetivo exercício na classe.

§ 4º - A contagem de tempo para novos funcionários será a partir da data de sua posse, neste Poder Legislativo.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25º - Será realizada a Avaliação de Desempenho dos funcionários da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes a partir do mês de março, com conclusão dos trabalhos da Comissão de Desenvolvimento Funcional em outubro de 2009.

Art. 26º - A regulamentação desta Resolução se dará por Decreto do Presidente do Legislativo, conforme dispõe o Art. 32 do Decreto Legislativo nº 398, de 26 de março de 2008.

Art. 27º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de agosto de 2012.

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA
- Presidente -

Id: 1366990

ANEXO I

FORMULARIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL

Nome: _____
Cargo: _____
Orgão: _____
Comissão: _____
Nome do Chefe Imediato: _____

QUALIDADE DO TRABALHO

Grau de perfeição dos trabalhos obtidos com esforço do funcionário aplicado ao trabalho, que pode ser traduzido por confiabilidade, clareza, organização, ordem e boa apresentação das tarefas executadas.	<input type="checkbox"/> Não atendeu as expectativas – 01 (um) ponto
	<input type="checkbox"/> Atendeu parcialmente as expectativas – 02 (dois) pontos
	<input type="checkbox"/> Atendeu as expectativas – 03 (três) pontos
	<input type="checkbox"/> Superou parcialmente as expectativas – 04 (quatro) pontos
	<input type="checkbox"/> Superou muito as expectativas – 05 (cinco) pontos

PONTUALIDADE

Cumprimento pelos funcionários dos horários estabelecidos pela CMCG, para entrada e saída do local de trabalho e para entrada e saída do local de trabalho e para a realização de reuniões, palestra, treinamentos e outros eventos	<input type="checkbox"/> Não atendeu as expectativas – 01 (um) ponto
	<input type="checkbox"/> Atendeu parcialmente as expectativas – 02 (dois) pontos
	<input type="checkbox"/> Atendeu as expectativas – 03 (três) pontos
	<input type="checkbox"/> Superou parcialmente as expectativas – 04 (quatro) pontos
	<input type="checkbox"/> Superou muito as expectativas – 05 (cinco) pontos

ASSIDUIDADE

Frequência do funcionário ao trabalho	<input type="checkbox"/> Não atendeu as expectativas – 01 (um) ponto
	<input type="checkbox"/> Atendeu parcialmente as expectativas – 02 (dois) pontos
	<input type="checkbox"/> Atendeu as expectativas – 03 (três) pontos
	<input type="checkbox"/> Superou parcialmente as expectativas – 04 (quatro) pontos
	<input type="checkbox"/> Superou muito as expectativas – 05 (cinco) pontos

RESPONSABILIDADE

Grau de responsabilidade no cumprimento dos deveres e obrigações inerentes às suas tarefas.	<input type="checkbox"/> Não atendeu as expectativas – 01 (um) ponto
	<input type="checkbox"/> Atendeu parcialmente as expectativas – 02 (dois) pontos
	<input type="checkbox"/> Atendeu as expectativas – 03 (três) pontos
	<input type="checkbox"/> Superou parcialmente as expectativas – 04 (quatro) pontos
	<input type="checkbox"/> Superou muito as expectativas – 05 (cinco) pontos

RELACIONAMENTO INTERPESSOAL E INTEGRAÇÃO EM TRABALHO DE EQUIPE

Relacionamento do funcionário com colegas, chefes ou terceiros, bem como sua disposição em colaborar com colegas para realização de uma tarefa.	<input type="checkbox"/> Não atendeu as expectativas – 01 (um) ponto
	<input type="checkbox"/> Atendeu parcialmente as expectativas – 02 (dois) pontos
	<input type="checkbox"/> Atendeu as expectativas – 03 (três) pontos
	<input type="checkbox"/> Superou parcialmente as expectativas – 04 (quatro) pontos
	<input type="checkbox"/> Superou muito as expectativas – 05 (cinco) pontos

ZELO POR MATERIAL E EQUIPAMENTO

Cuidado que o funcionário dispensa aos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade	<input type="checkbox"/> Não atendeu as expectativas – 01 (um) ponto
	<input type="checkbox"/> Atendeu parcialmente as expectativas – 02 (dois) pontos
	<input type="checkbox"/> Atendeu as expectativas – 03 (três) pontos
	<input type="checkbox"/> Superou parcialmente as expectativas – 04 (quatro) pontos
	<input type="checkbox"/> Superou muito as expectativas – 05 (cinco) pontos

INICIATIVA

Capacidade de pensar e agir diante de eventual ausência de normas, orientação superior ou situações imprevistas de trabalho, bem como se adaptar a mudanças nos objetivos e rotinas.	<input type="checkbox"/> Não atendeu as expectativas – 01 (um) ponto
	<input type="checkbox"/> Atendeu parcialmente as expectativas – 02 (dois) pontos
	<input type="checkbox"/> Atendeu as expectativas – 03 (três) pontos
	<input type="checkbox"/> Superou parcialmente as expectativas – 04 (quatro) pontos
	<input type="checkbox"/> Superou muito as expectativas – 05 (cinco) pontos

CRIATIVIDADE

Capacidade para desenvolver novos padrões de pensamento, ter idéias originais e propor soluções aos problemas surgidos no trabalho.	<input type="checkbox"/> Não atendeu as expectativas – 01 (um) ponto
	<input type="checkbox"/> Atendeu parcialmente as expectativas – 02 (dois) pontos
	<input type="checkbox"/> Atendeu as expectativas – 03 (três) pontos
	<input type="checkbox"/> Superou parcialmente as expectativas – 04 (quatro) pontos
	<input type="checkbox"/> Superou muito as expectativas – 05 (cinco) pontos

COOPERAÇÃO

Interesse do funcionário em cooperar com os colegas de trabalho, com a chefia e com os representantes da Administração Municipal na execução do trabalho diário, no desenvolvimento de projetos, ou na formulação de políticas institucionais.	<input type="checkbox"/> Não atendeu as expectativas – 01 (um) ponto
	<input type="checkbox"/> Atendeu parcialmente as expectativas – 02 (dois) pontos
	<input type="checkbox"/> Atendeu as expectativas – 03 (três) pontos
	<input type="checkbox"/> Superou parcialmente as expectativas – 04 (quatro) pontos
	<input type="checkbox"/> Superou muito as expectativas – 05 (cinco) pontos

ANEXO II

DEFINIÇÃO DOS FATORES PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

- I – QUALIDADE DO TRABALHO**
- Medir o grau de perfeição dos resultados obtidos com o esforço do funcionário, ao apresentar o seu trabalho, podendo traduzir-se em exatidão, confiabilidade, clareza, ordem e boa apresentação das tarefas apresentadas pelo funcionário da CMCG.
- II – PONTUALIDADE**
- Verificar o cumprimento, pelo funcionário, dos horários estabelecidos no local de trabalho.
- III – ASSIDUIDADE**
- Verificar a frequência do funcionário ao trabalho
- IV – RESPONSABILIDADE**
- Medir o grau de responsabilidade no cumprimento dos deveres e obrigações inerentes às suas tarefas.
- V – RELACIONAMENTO INTERPESSOAL E INTEGRAÇÃO EM TRABALHO DE EQUIPE**
- Analisar o relacionamento do funcionário com os colegas, chefes ou terceiros, bem como sua disposição em colaborar com colegas na realização de uma tarefa.
- VI – ZELO POR MATERIAL E EQUIPAMENTO**
- Analisar a atenção e cuidado que o funcionário dispensa aos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade.
- VII – INICIATIVA**
- Analisar a capacidade de pensar e agir do funcionário diante de ausência de normas e regras, de situações imprevistas de trabalho, bem como de o funcionário se adaptar a mudanças nos objetivos e rotinas de trabalho.
- VIII – CRIATIVIDADE**
- Analisar a capacidade de criação do funcionário em desenvolver novos padrões de pensamento, apresentar idéias originais e apresentar soluções e alternativas aos problemas surgidos no ambiente de trabalho.
- IX – COOPERAÇÃO**
- Analisar o interesse do funcionário em cooperar com os colegas de trabalho, com a chefia e com os representantes da Administração Municipal na execução do trabalho diário, no desenvolvimento de projetos, ou na formulação de políticas institucionais.
- X – CURSOS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS E OUTROS MÉTODOS DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL**
- Analisar o interesse do funcionário em participar de cursos, palestras e reciclagem profissional pertinente à Administração Pública Municipal

CURSOS E PALESTRAS	<input type="checkbox"/> Até 8 horas – 01 (um) ponto
	<input type="checkbox"/> Até 15 horas – 02 (dois) pontos
	<input type="checkbox"/> Até 20 horas – 03 (três) pontos
	<input type="checkbox"/> Até 30 horas – 04 (quatro) pontos
	<input type="checkbox"/> Até 40 horas – 05 (cinco) pontos

Id: 1366991

